



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 79/217.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA.**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual de nº 79/217, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de promover o equilíbrio econômico-financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste financeiro da relação pactuada, alterando a cláusula primeira do contrato original, para que constem os seguintes valores:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	Litro	Óleo diesel comum	R\$ 3,00
2	1	Litro	Óleo diesel S10	R\$ 3,25
3	1	Litro	Gasolina comum	R\$ 4,05

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 21 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
NEVOEIRO LTDA.**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº ad II 7917

Soledade, 21/09/2017

[Handwritten signature]